



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.477 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E -  
C R E T A :-

ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender das pesas da administração, até o final do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - Material de Consumo:

04 - Material para Desenho e Topografia..... Cr\$ 20.000,00

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - Material de Consumo:

61 - Material Didático ..... Cr\$ 30.000,00

SOMA..... Cr\$ 50.000,00

ART. 29 - Para constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

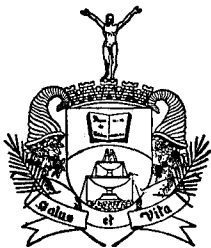
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária:

02 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 50.000,00

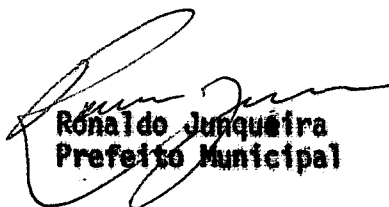


*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

continuação ..... Decreto nº 1.477 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.924 DE 16/05/1975.

\*\*\*\*\*